



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### PORTARIA Nº. 097/2022

**SÚMULA:** Nomeia Suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, Portaria nº090/2022, de 08 de julho de 2022, a qual concede férias a Conselheira Pública Municipal.

### R E S O L V E

**Art. 1º.** – Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO FURLAN**, portador do RG 5.417.548-5 e do CPF 814.298.609-44, Suplente do Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de julho de 2022, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (13/07/2022).

**Thiago Epifanio Da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### I - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do objeto contratual nº 009/2022, representada na forma de seu Contrato Social ou conforme instrumento Procuratório, neste ato representada por seu representante legal, senhor, **Alexandre Jatair Maestri Quincozes** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 19.994.062, inscrito no CPF/MF, sob nº 144.123.678-35, residente e domiciliado à Av. Cândido Hartmann nº 1400 Bairro Mercês, cidade de Curitiba/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2022**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná.

Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

- Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;

- Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **75.104.422/0008-82**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**  
**Alexandre Jatair Maestri Quincozes**  
Contratada

Testemunhas:

1. Andrielly kectilin Silva de Oliveira  
C. P. F. 116.182.099-06

2. Joaquim Souza Silva  
C. P. F: 597.462.389-49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### DECRETO Nº182/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1068 de 12 de Julho de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 12 de Julho de 2022, edição 2.000, página 01 a 03, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 526.780,00(Quinhentos e vinte seis mil setecentos e oitenta reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CÓDIGO                      | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR            |
|-----------------------------|--|------------------|
| 03                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                    |                  |
| 03.004                      | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS               |                  |
| 03.004.04.122.002.2.014     | Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais |                  |
| 54 – 3.3.90.39.00.00 - 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           | 50.000,00        |
|                             | <b>TOTAL</b>   | <b>50.000,00</b> |
| 06                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA            |                  |
| 06.001                      | GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA          |                  |
| 06.001.26.122.0002.2.022    | Atividades Gabinete Secretário Manut. Rodoviária         |                  |
| 139 -3.3.90.93.00.00 - 1000 | Indenizações e Restituições                              | 1.000,00         |
|                             | <b>TOTAL</b>   | <b>1.000,00</b>  |
| 06                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA            |                  |
| 06.002                      | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS                     |                  |
| 06.002.26.782.0008.2.024    | Atividades do Departamento de Manutenção de Frotas       |                  |
| 145 – 3.3.90.30.00.00 - 504 | Material de Consumo                                      | 78.000,00        |
|                             | <b>TOTAL</b>   | <b>78.000,00</b> |
| 06                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA            |                  |
| 06.003                      | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS                                 |                  |
| 06.003.26.782.0008.2.038    | Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes            |                  |
| 152 – 3.3.90.30.00.00 - 504 | Material de Consumo                                      | 78.000,00        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

|                                 |  |                   |
|---------------------------------|--|-------------------|
|                                 | <b>TOTAL</b>                                     | <b>78.000,00</b>  |
| <b>08</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>             |                   |
| <b>08.002</b>                   | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                  |                   |
| <b>08.001.10.301.0012.1.040</b> | <b>Equipamento e Veículos para Saúde Pública</b> |                   |
| 607 – 4.4.90.52.00.00 - 304     | Equipamentos e Material Permanente               | 49.780,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>                                     | <b>49.780,00</b>  |
| <b>09</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>  |                   |
| <b>09.002</b>                   | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>                     |                   |
| <b>09.002.15.452.0010.2.050</b> | <b>Atividades do Departamento de Obras</b>       |                   |
| 361-4.4.90.51.00.00 - 1000      | Obras e Instalações                              | 270.000,00        |
|                                 | <b>TOTAL</b>                                     | <b>270.000,00</b> |
|                                 | <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>526.780,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – EXCESSO

|                                       |   |                   |
|---------------------------------------|---|-------------------|
| <b>1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.</b> | <b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal</b> | 156.000,00        |
|                                       | <b>TOTAL</b>  | <b>156.000,00</b> |
| <b>1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00.</b> | <b>Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização</b>     | 49.780,00         |
|                                       | <b>TOTAL</b>  | <b>49.780,00</b>  |
|                                       | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>205.780,00</b> |

### II - ANULAÇÃO

| <b>CÓDIGO</b>                   | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>VALOR</b>      |
|---------------------------------|---|-------------------|
| <b>05</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>                          |                   |
| <b>05.002</b>                   | <b>DESENVOLVIMENTO AGRPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS</b>                   |                   |
| <b>05.002.20.606.0005.2.021</b> | <b>Atividades da Divisão de Extensão Rural</b>                          |                   |
| 108 - 4.4.90.52.00.00 - 1000    | Equipamentos e Material Permanente                                      | 250.000,00        |
|                                 | <b>TOTAL</b>  | <b>250.000,00</b> |
| <b>06</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVÁRIA</b>                     |                   |
| <b>06.002</b>                   | <b>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS</b>                             |                   |
| <b>06.002.26.782.0008.1.024</b> | <b>Aquisição de Máquinas, veículos e Equipamentos para o Rodoviário</b> |                   |
| 141 – 4.4.90.52.00.00 - 1000    | Equipamentos e Material Permanente                                      | 16.000,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>  | <b>16.000,00</b>  |
| <b>09</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>                         |                   |
| <b>09.002</b>                   | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>  |                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

|                                 |  |                   |
|---------------------------------|--|-------------------|
| <b>09.002.15.452.0010.2.050</b> | <b>Atividades do Departamento de Obras</b> |                   |
| 362 – 4.4.90.52.00.00 - 1000    | Equipamentos e Material Permanente         | 55.000,00         |
|                                 | <b>TOTAL</b>                               | <b>55.000,00</b>  |
|                                 | <b>TOTAL GERAL</b>                         | <b>321.000,00</b> |

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e vinte dois (13/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### DECRETO Nº181/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1067 de 12 de Julho de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 12 de Julho de 2022, edição 2.000, página 04, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO                            | VALOR             |
|--------------------------|--|-------------------|
| 09                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS |                   |
| 09.002                   | DEPARTAMENTO DE OBRAS                    |                   |
| 09.002.15.452.0010.2.050 | Atividades do Departamento de Obras      |                   |
| 4.4.90.51.00.00 - 779    | Obras e Instalações                      | 295.300,00        |
|                          | <b>TOTAL</b>                             | <b>295.300,00</b> |
|                          | <b>TOTAL GERAL</b>                       | <b>295.300,00</b> |

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

|                                |   |                   |
|--------------------------------|---|-------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. | CONTRATO DE REPASSE<br>846457/2017/MCIDADES/CAIXA<br>PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - BAIRRO<br>NOVA ALIANÇA | 295.300,00        |
|                                | <b>TOTAL</b>  | <b>295.300,00</b> |
|                                | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>295.300,00</b> |

**Art. 3º -** Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º -** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e vinte dois (13/07/2022).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### DECRETO Nº. 183/2022

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (quinze)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** à servidora **ROSANGELA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA**, matricula Nº 101, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, a serem gozados do dia 18/07/2022 ao dia 01/08/2022, referente ao período aquisitivo de 27/12/2016 à 27/12/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois (13/07/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **27/07/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Benjamim Batista Pires, 19, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos para a manutenção das secretarias desta municipalidade para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 13 de julho de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito do Município, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **03/08/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Ariranha do Ivaí, **CHAMADA PÚBLICA**, visando o **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES**, interessados em apresentar proposta para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 13 de julho de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 619/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1059/2022 de 08 de Junho de 2022**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento

**Nome do Servidor:** Sergio Januário de Moraes

**Data Início:** 14/07/2022

**Data Fim:** 14/07/2022

**Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 225,00

**Valor Total:** 225,00

**Município de Destino/UF:** Sabáudia/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-22701

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** GOL **Placas:** RHW-5A14

**Objetivo da Viagem:** Conduzir (dirigir) o veículo GOL RHW-5A14 saindo do Município de Ariranha do Ivaí, até o Município de Sabáudia PR, para participar da 27ª Expotécnica. Como segue o anexo.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (13/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 618/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 13/07/2022

**Data Fim:** 13/07/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Maringá/PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** FORD KA      **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no Centro Médico.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (13/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 617/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 13/07/2022

**Data Fim:** 13/07/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Jandaia do Sul PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no Hospital Regional Jandaia do Sul; trazer 01 paciente que recebeu alta médica do Hospital Regional Jandaia do Sul.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (13/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 616/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 13/07/2022

**Data Fim:** 13/07/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:30 horas no Solumedi; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no AfetoMed.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (13/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 615/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 13/07/2022

**Data Fim:** 13/07/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Araongas PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** FORD KA **Placas:** BCQ-2997

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico, para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HÔMPAR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (13/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 614/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 10/07/2022

**Data Fim:** 10/07/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Santa Maria do Oeste

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-23857

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** ÔNIBUS **Placas:** ATW-4083

**Objetivo da Viagem:** Transportar indivíduos para caminhada ecológica.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### REVOGAÇÃO

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 605/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 10/07/2022

**Data Fim:** 10/07/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Araçongas PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** ÔNIBUS **Placas:** ATW-4083

**Objetivo da Viagem:** Transportar indivíduos para caminhada ecológica.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.001 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Julho de 2022.

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 011/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

| NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME                  | PERÍODO DE AQUISIÇÃO                                     | PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS | DIAS BAIXADOS |
|---------------------|-----------------------|--|----------------------------|---------------|
| 171                 | Ivan Carvalho Martins | 01/04/2019 a<br>31/03/2020<br>01/04/2020 a<br>31/03/2021 | 11/07/2022 a<br>09/08/2022 | 30 dias       |

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti  
Presidente